

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.809, DE 20 DE MARÇO DE 2007

APLICA MULTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 20/03/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.658/91, referente à empresa GRANEX – EXPORTAÇÃO DE GRANITOS LTDA., localizada na Estrada da Conceição nº 1.200, município de Magé,

CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu o art. 1º da Deliberação CECA/CLF nº 4.778, de 05/12/2006, no sentido de apresentar à FEEMA Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aplicar à empresa GRANEX – EXPORTAÇÃO DE GRANITOS LTDA. multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por infringência ao artigo 82 da Lei Estadual nº 3.467/2000.

Art. 2º – Determinar o encaminhamento do assunto à Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente – DPMA para providências.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2007.

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente